

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo contratar a aquisição de toldos cortinas retráteis – fornecimento e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Unidade de Prestação de Serviço do Sesc Guará, localizada na QE 04, Área Especial, Guará I, Brasília/ DF.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de impedir a incidência excessiva de raios solares na região da academia da UPS Sesc Guará, tendo em vista que exposição ao sol tem incomodado os usuários em setores períodos do dia. A solução escolhida é o toldo cortina retrátil com pontos de fixação no chão, que oferece proteção satisfatória, sendo ao mesmo tempo de rápida instalação.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Contratada concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;
- b) O critério de julgamento será pelo menor preço global;
- c) O serviço classifica-se como serviço comum, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara;
- d) A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Unidade Prestadora de Serviço, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada;
- e) A boa qualidade dos materiais e dos serviços, a cargo da Contratada, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento; e
- f) O prazo total para a prontificação dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato.

4. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	<p>Kit toldo cortina retrátil, com fixação nas vigas metálicas. Composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lona de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 190g/m², sombreamento mínimo de 70%, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UVB na cor Prata. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". - Manivela de altura suficiente. <p>Dimensões: Altura de 4,20m e comprimento de 5,50m.</p>	1	UN

<p>02</p>	<p>Kit toldo cortina retrátil, com fixação nas vigas metálicas. Composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lona de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 190g/m², sombreamento mínimo de 70%, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UVB na cor Prata. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". - Manivela de altura suficiente. <p>Dimensões: Altura de 4,20m e comprimento de 5,45m.</p>	<p>1</p>	<p>UN</p>
-----------	--	----------	-----------

<p>03</p>	<p>Kit toldo cortina retrátil, com fixação nas vigas metálicas. Composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lona de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 190g/m², sombreamento mínimo de 70%, retenção mínima de 94% dos raios UVA e UVB na cor Prata. Bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado costurada com linha de alta resistência e proteção UV. - Par de suportes reforçados de aço inox ou material resistente a intempéries. Acabamento natural. - Máquina redutora em alumínio com parafusos. - Bucha de 2" em alumínio com pino em aço maciço. - Bucha de 2" em alumínio. - Par de reguladores para presilha. - Par de presilhas com mosquetão. - Par de pitão com parafusos. - Par de tampões para tubos de 1 ¼". - Manivela de altura suficiente. <p>Dimensões: Altura de 4,20m e comprimento de 6,60m.</p>	<p>3</p>	<p>UN</p>
-----------	--	----------	-----------

As dimensões informadas acima são as do projeto construtivo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA conferir as medidas previamente a instalação, sem ônus a CONTRATANTE. A fixação se dará por meio de solda e/ou parafuso na estrutura metálica externa da academia e a fixação da lona se dará no chão, por meio de ganchos.

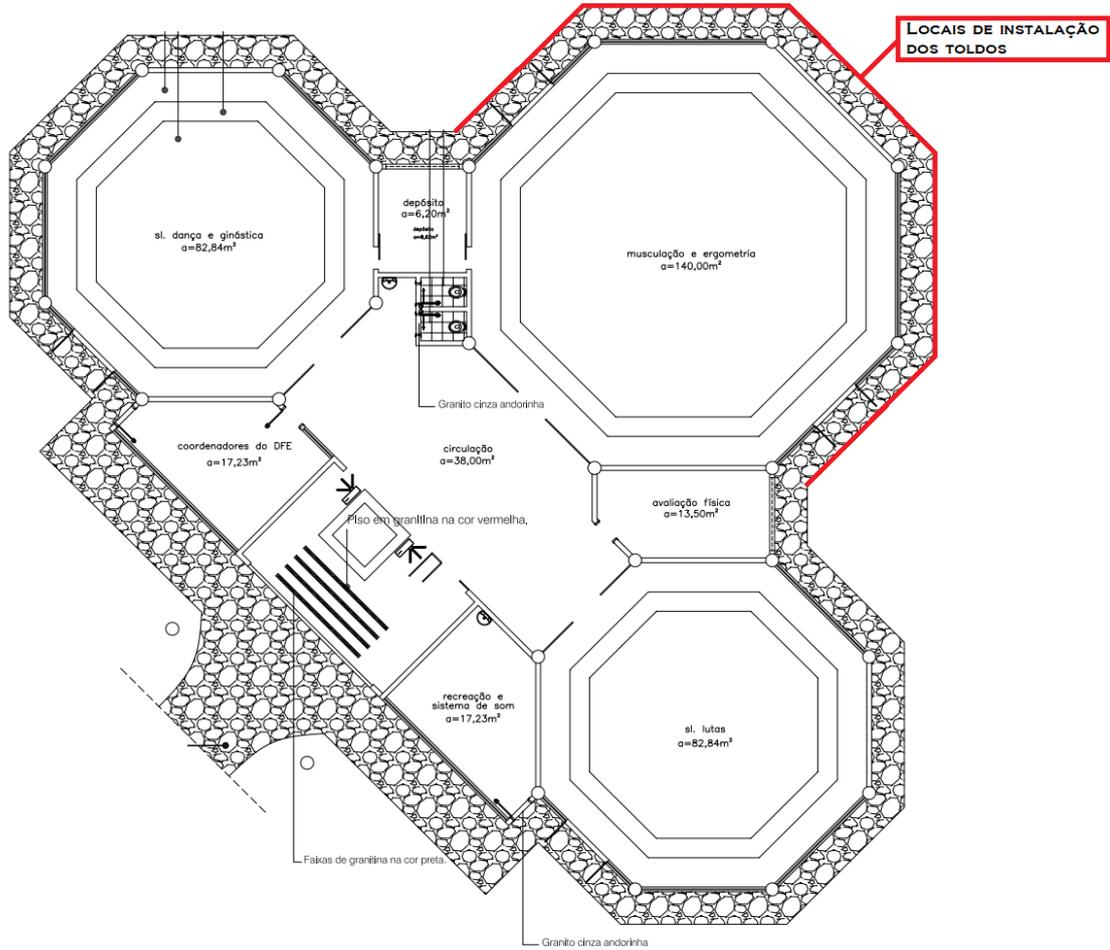


Figura 1 - Locais de instalação dos toldos

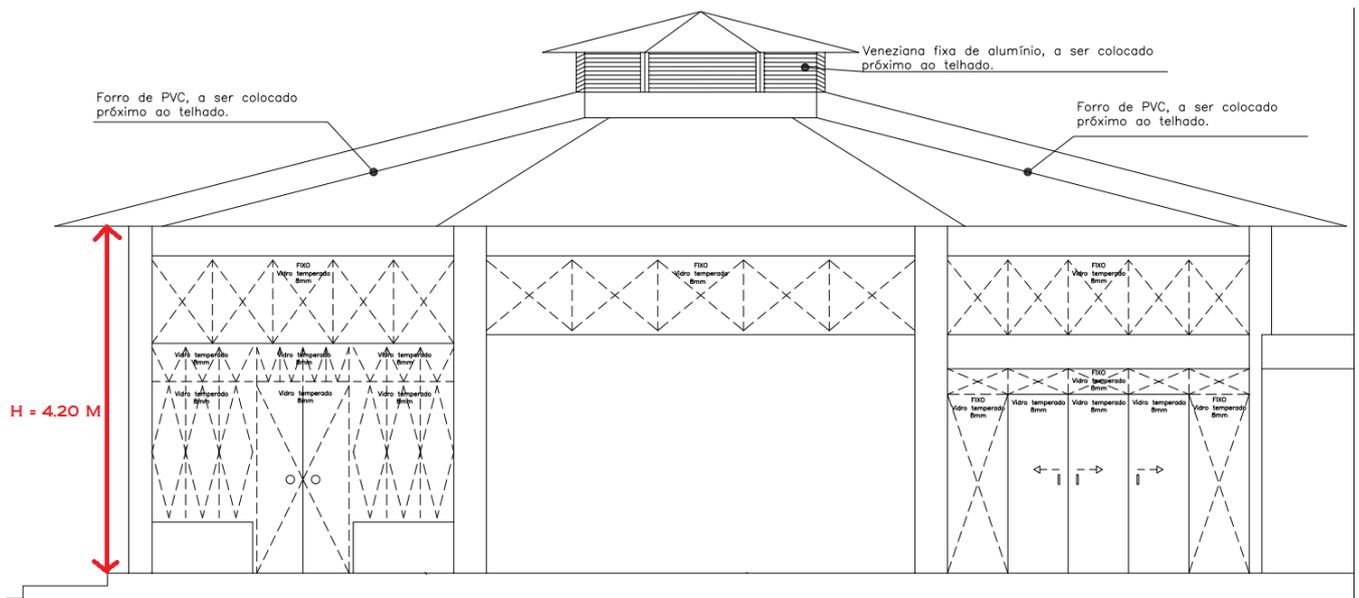


Figura 2 - Vista da academia onde serão instalados os toldos

5. DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar todos os seguintes parâmetros:

- a) Atender às publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) O serviço deverá ser acompanhado diretamente, sem ausência na execução, pelo responsável da empresa;
- c) A Contratada deverá visitar o local de instalação das coberturas, elaborar croqui das mesmas e submetê-los à avaliação da Contratante;
 - i. A primeira visita deverá ser agendada com a Fiscalização em até 48 horas após a assinatura do contrato.
- d) Após aprovação do croqui pela Contratante, a Contratada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para entregar as coberturas instaladas no local;
- e) A Contratada deverá utilizar materiais novos e de boa qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia da cobertura;
- f) Os custos com deslocamentos para visitas ao local de instalação correrão por conta da Contratada;
- g) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal, à custa da Contratada; e
- h) O local de instalação deverá ser entregue totalmente limpo, sem nenhum entulho ou resquício dos serviços. E os entulhos deverão ser descartados conforme a legislação vigente.

6. DA GARANTIA

- a) A cobertura deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento:
 - i. 5 (cinco) anos para estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas; e
 - ii. 3 (três) anos para lona contra desfiamento, desbotamento e descostura.
- b) A Contratada reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia,

- salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia; e
- c) O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do suprimento que comprovadamente apresentar defeito.

7. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes na execução deste Termo de Referência:

7.1 DA CONTRATADA

- a) Antes do início da execução dos serviços, deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços essenciais ou complementares para à completa e perfeita realização da instalação;
- c) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- d) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente no local devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o Contratante uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- e) Cabe à Contratada a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período de execução;
- f) Será obrigatório para todos os funcionários, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- g) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou

aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços; e

- h) Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

7.2 DA CONTRATANTE

- a) Garantir acesso do(s) funcionário(s) da Contratada, devidamente identificado(s), à área onde serão executados os serviços;
- b) Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas e recebimento do serviço;
- c) Conferir os produtos no ato de entrega pela Contratada;
- d) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao pleno cumprimento deste objeto;
- e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- f) Atestar as notas fiscais, decorrentes do fornecimento e instalação dos serviços de acordo com este instrumento.

8. VISTORIA TÉCNICA

- a) Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldades existentes e para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução;
- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da

documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

- c) O agendamento da vistoria deverá ser feito com antecedência de 24 horas da sua realização, junto à Gerência da Unidade, pelo telefone (61) 3383-9110, no horário comercial, de segunda à sexta-feira.

9. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança da cobertura.

Eng. Civil Guilherme Avelar Antunes
CREA nº 22908/D-DF

Eng. Clovis Prata Oliveira
CREA nº 39322/D-MG